



# Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 15/12/2025, às 23:59 horas, via e-mail.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: [josiane@aguai.sp.gov.br](mailto:josiane@aguai.sp.gov.br)**

**LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/contratacao>**

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas por meio de dedetização e desratização para as todas as escolas da rede municipal e nos prédios vinculados a Secretaria de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas nas dezenove unidades escolares da rede municipal de ensino e dos prédios vinculados a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.	Serviço	23

### 2. Vistoria

2.1. A visita técnica para conhecimento das condições locais poderá ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, através do telefone (19) 3653-7169 (Secretaria de Educação, Esporte e Cultura)

2.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.3. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

2.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



# Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## 3. Condições de Entrega

3.1. Os locais e as áreas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dependências do Departamento Municipal de Educação constam no ANEXO II.

3.2. Os serviços deverão ser realizados na semana de 05 a 15 de janeiro, com o agendamento de cada local sendo coordenado por um responsável designado pela Secretaria.

## 4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

### Liquidação

4.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

4.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### Prazo de pagamento

4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

4.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento

4.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o



# Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

5.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: [josiane@aguai.sp.gov.br](mailto:josiane@aguai.sp.gov.br), fazendo referência ao objeto de contratação.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **15/12/2025** às 23h59min.

5.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

5.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

## 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

7.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, 11 de dezembro de 2025.

---

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório Secretária

Municipal de Educação, Esporte e Cultura



# Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / CELULAR:**

**EMAIL:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas por meio de dedetização e desratização para as todas as escolas da rede municipal e nos prédios vinculados a Secretaria de Educação

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	23	Prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e nos prédios vinculados a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.		
<b>Valor total estimado da contratação (R\$)</b>				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ )

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irreajustáveis.

Declaramos que o preço proposto comprehende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



# Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## ANEXO II

### LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidades	Endereço	Área Interna Aproximada (m <sup>2</sup> )	Área Externa (Aproximada) (m <sup>2</sup> )
1	Creche Dr. Luiz José Massuia Betito	Rua Milton Jose Cesar Resende, S/N - Parque Miguelito	572	3.008
2	Creche Dra. Maria Terezinha Goncalves Alonso Grilo	Rua Edson de Souza, S/N - Vista da Colina	644	156
3	Creche Laura Sorence Martucci	Rua Wilson Barbosa Braga, 907 - Vista da Colina	572	3.008
4	Creche Guiomar Castilho	Rua Brazilino de Oliveira Valim, S/N - Jardim dos Alpes	376	1.218
5	Escola Capitão Jose Castelo	Rua Vereador Joao Afonso Fonseca Neto,293 - Vila São José	240	-
6	Escola Chapeuzinho Vermelho	Rua Major Braga, 350 - Centro	1.207	307
7	Escola Creche Hilda Aversi Castelo	R. Américo Lotufo, 1 - Montevideo	596	452
8	Escola e Creche Clarice Motta Moro	Rua São Judas Tadeu, S/N Vila Braga	1.883	1.428
9	Escola E Creche Prof. Luiz Carlos Simon	Rua Aparecida Ferreira Pinola , S/N - Jardim Aeroporto	1.138	1.360
10	Escola Angelo Sylvio Selbere	Avenida Bela Vista, 195 - Vila Bom Gosto	912	8.565
11	Escola Joaquim Giraldi	Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 200 - Parque Interlagos	4.994	12.800
12	Escola Jose De Oliveira	Rua Vera Veraldi de Camargo, 37 - Jardim Aeroporto	1.571	15.716
13	Escola Jose Legaspe Muinha	Rua Alexandrino de Alencar, 335 - Jardim Santa Ursula	1.209	248.148
14	Escola Leonor Conti Elias	Rua Antônio Vicinanci, 210 - Jardim Santa Maria	1.470	1.110
15	Escola PROF. <sup>a</sup> . Zulmira Moraes Legaspe Mamede	Rua Benedito Oliveira, 25 - Cidade Nova	1.745	4.318
16	Escola Rubens Leme Asprino	Rua Ana Simon Alonso, 39 - Cidade Nova	966	1.250
17	Escola Joao De Oliveira Borges	Rua Itália Scapin Mosca, 152 - Monte Líbano	1.571	15.716
18	Escola João Silva	Rodovia Aguai Pirassununga, Km 5 Rua. Estrada Grande	1.022	3.175



## Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

19	<b>CEMEIA – COMPLEXO Educacional Municipal de Ensino Integral</b>	<b>Rua Sete de Setembro, 218 - Centro</b>	<b>1.700</b>	<b>2.500</b>
20	<b>Ginásio Poliesportivo Domingos Martucci - Domingão</b>	<b>Av. Milanês Vasconcelos, 375-435 - Parque Interlagos</b>	<b>2.800</b>	<b>-</b>
21	<b>Cozinha Piloto</b>	<b>Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 200 - Parque Interlagos</b>	<b>452</b>	<b>596</b>
22	<b>CELTRA – Centro de Esporte e Lazer do Trabalhador Aguaiano</b>	<b>R. Américo Vanuci, 17 - Carlota Rehder</b>	<b>4.900</b>	<b>30.000</b>
23	<b>Secretaria De Educação, Esportes E Cultura</b>	<b>Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro</b>	<b>1.178</b>	<b>307</b>